



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>1 Objeto</b>	
<b>1.1 Objeto:</b>	Aquisição de <b>Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames</b> , para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
<b>1.2 Custo Estimado Apurado:</b>	<b>R\$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais)</b> , o valor estimado foi obtido com base na pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB. <input checked="" type="checkbox"/>
<b>1.3 Base Legal:</b>	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
<b>1.4 Período de Contratação:</b>	Exercício de 2020.

<b>2 - Solicitante</b>					
<b>2.1 Secretarias:</b>	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza	Nº:	s/n		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
<b>2.2- Secretário (a) Municipal:</b>	<b>Queila Pinheiro dos Santos</b>				
Decreto nº:	253	Data/ano	22/08/2019		
CPF:	761.586.242-68	Data de Expedição:	14/11/2019		
RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Juraci Matos	Nº:	841		
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

<b>3 - Os Fiscais</b>					
<b>3.1 Fiscal</b>	<b>Francis Dalva Dias Barbosa</b>				
Portaria nº:	007/2020	Data/ano	06/02/2020		
CPF:	967.047.722-00	Data de Expedição:	08/2005		
RG:	3680395	Expedição:	19/12/2013	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Artur Cruz	Nº:	814		
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
<b>3.2 Fiscal</b>	<b>Otávio Augusto de Mendonça Barbosa</b>				
Portaria nº:	007/2020	Data/ano	06/02/2020		
CPF:	018.485.282-05	Data de Expedição:	01/2010		
RG:	5008534	Expedição:	29/08/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes	Nº:	s/n		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				

*W. Santos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

Situação Funcional: <input type="checkbox"/> Contratado <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado	
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade e execução dos serviços, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 30 (trinta) dias</b> de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

#### 4 - Local para Entrega.

Local	Os itens deverão ser entregues na sede desta secretaria, cito a Avenida Prefeito Nelson Sousa, 681, Bairro de Fátima, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira ou conforme indicação e local, data e hora mencionado para entrega.
-------	---

#### 5 - Justificativa do Serviço

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2020. Dessa forma se faz necessário a Contratação de Empresa para o Fornecimento de <b>Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames</b> , a fim de atender as necessidades e demandas desta secretaria.
---

#### 6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ESTIMATIVA DE PREÇO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (média)	Valor Total do Item
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP)	Unid.	60	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 7.210,00

#### 7 - Da Fonte de Recurso

As despesas dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das
---

*W. Santa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

## 8 - Obrigações

### 8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- |    |   |
|----|---|
| a) | Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência  |
| b) | Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;  |
| c) | Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;   |
| d) | Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à <b>CONTRATADA</b> ;   |
| e) | Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, ao <b>CONTRATANTE</b> , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega do produto;  |
| f) | <b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega);   |
| g) | A Empresa licitante deverá fornecer os materiais dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, e demais órgão fiscalizadores.   |
| h) | <b>Todas as despesas</b> diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;  |
| i) | Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a <b>12 (doze) meses</b> , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação; |
| j) | <b>Reparar</b> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);  |
| l) | Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>refazer</b> ou <b>substituir</b> o objeto em questão, no prazo Máximo de até 02 (dois) dias, contado do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;  |
| m) | Por ocasião da execução dos serviços, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a <b>CONTRATANTE</b> sobre: data, hora e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pelos serviços;   |
| n) | Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;   |
| o) | Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  |

*W. Santos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

### 8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 ( <b>3 - Os Fiscais</b> ), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular entrega do produto;
i)	Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local indicado no Item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b>

### 9 - Entrega dos Objetos

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> ;
b)	A entrega do objeto deste Termo de Referência será na sede da <b>CONTRATADA</b> ;

*Assinatura*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

- c) Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da **CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- d) A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega;

#### 10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até **02 (dois) dias úteis** após a entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do objeto contidas na Proposta Consolidada apresentar até 02 (dois) dias após a realização do Certame;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do objeto licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- d) O recebimento do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

#### 11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do objeto será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a **CONTRATADA** será feita através de transferência de conta bancaria.
- c) **Só serão pagos os valores mensais referentes aos objetos efetivamente entregues, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- d) **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;**
- e) As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- f) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

*W. Santos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

### 12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

### 15 - Anexos

Pesquisas de Mercado realizadas pela Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB.

Óbidos/Pará, 06 de fevereiro de 2020.

Queila Pinheiro dos Santos

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto Nº253/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

Item	Descrição	Unid.	Quant.	EMPRESA S.M. RIBEIRO & CIA LTDA	EMPRESA BRAGA & TEIXEIRA LTDA	EMPRESA CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO-ME	EMPRESA A. SERGIO CORREA	Valor Unitário (média)	Valor Total do Item
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP)	Unid.	60	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	10	R\$ -	R\$ 165,00	R\$ 160,00	R\$ 200,00	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 7.210,00</b>

*Queila Pinheiro dos Santos*

Queila Pinheiro dos Santos  
Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.  
Decreto Nº253/2019



**TERMO DE REFERÊNCIA  
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**

**1 - Objeto**

<b>1.1 Objeto:</b>	Contratação de Empresa para aquisição de <b>GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO</b> , para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio de Ambiente - SEMA
<b>1.2 Custo Estimado Apurado:</b>	<b>R\$ 902,00 (novecentos e dois reais)</b> , obtido por meio de pesquisa de mercado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em anexo.
<b>1.3 Base Legal:</b>	Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002
<b>1.4 Período de Contratação:</b>	Exercício de 2020.

**2 - Solicitante**

<b>2.1 Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA			
CNPJ: 05.131.180/0001-64			
End.: Rua Alexandre Rodrigues de Souza		Nº: 259	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará	
CEP: 68.250-000			
<b>2.2 Secretário(a) Municipal:</b> Every Geniguens Tomaz de Aquino			
Decreto nº: 0293/2018		Data/ano: 2018	
CPF: 066.113.892-53			
RG: 2333553	Expedição: 20/08/1990	Órgão Expedidor: SSP/PA	
End.: Travessa Cesarina Aquino		Nº: 139	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará	
CEP: 68.250-000			

**3 - Os Fiscais**

<b>3.1 Fiscal: Patrícia Gomes Baima</b>			
Portaria nº 011/2019-SEMA		Data/ano: 06/11/2019	
Decreto: 0422/2017 - Agente de Serviços Gerais			
CPF: 958.709.462-04		Escolaridade: Ensino Médio Completo	
RG: 5875709	Expedição: 22/05/2017	Órgão Expedidor: PC/PA	
End: Travessa Felipe Bentes		Nº: 307	
Bairro: Fátima	Cidade: Óbidos	Estado: Pará	
CEP: 68250-000	Contato: (93) 99187-8486	Email: pabaima09@gmail.com	
Situação Funcional: ( ) Comissionado ou ( x ) Efetivo			
<b>3.2 Fiscal: Carla Priscila Rodrigues Galúcio</b>			
Portaria nº 011/2019-SEMA		Data/ano: 06/11/2019	
Decreto: 382/2010 - Agente de Serviços Gerais			
CPF: 744.561.722-15		Escolaridade: Ensino Superior Completo	
RG: 4428985	Expedição: 25/11/1999	Órgão Expedidor: PC/PA	
End.: Travessa Doutor Machado		Nº: 566	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA	
CEP: 68.250-000	Contato: (93) 98416-9283	Email: prisrog@outlook.com	
Situação Funcional: ( ) Contratado ou ( x ) Efetivo			
a) Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificarão da qualidade e execução dos			

*Every*



	produtos recebidos. Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 30 (trinta) dias</b> de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (a), para que o (a) mesmo (a) tome as devidas providências em relação à vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo (s) fiscal (is), indicado (s) no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do produto fornecido. Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

#### 4 - Local para Entregar os Itens

Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA		
End.: Rua Alexandre Rodrigues de Souza		Nº: 259
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP: 68.250-000		
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.		

#### 5 - Justificativa do Fornecimento

A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, no exercício de 2020. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

#### 6- Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Estão em anexo neste Termo de Referência, a planilha consolidada de preços.

#### 7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

#### 8 - Obrigações

##### 8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
- Atender a contratante com objeto em perfeito estado de conservação e qualidade, conforme negociado em Pregão Presencial;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as



	providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à <b>CONTRATADA</b> ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> que antecede a entrega do objeto, ao <b>CONTRATANTE</b> , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	<b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - <b>(4 - Local para entrega dos Itens)</b> ;
g)	<b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de <b>2 dias</b> contar a partir da comunicação feita através de telefonema, E-mail ou Ofício, encaminhando a Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Secretário (a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 02 (dois) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	<b>Reparar</b> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução da compra contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso os materiais não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>refazer</b> ou <b>substituir</b> o objeto em questão, no prazo Máximo de até <b>24 (vinte e quatro) horas</b> , contado do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da entrega, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a <b>CONTRATANTE</b> sobre: data, hora e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pela entrega dos materiais;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;
<b>8.2 Obrigações da CONTRATANTE</b>	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos materiais por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F)



b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelos(as) fiscais e Secretário(a) Municipal.
c)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
d)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
e)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da <b>CONTRATADA</b> ;
f)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
g)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento;
h)	Receber provisoriamente os materiais ou produtos, disponibilizando local indicado no Item 4 ( <b>4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens</b> );
i)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
j)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b> .
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 02 (dois) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;

#### 9 - Entrega dos Materiais

a)	A entrega dos produtos <b>GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO</b> , deste Termo de Referência será conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> ;
b)	A execução do fornecimento deste Termo de Referência será na sede da <b>CONTRATADA</b> ;
c)	<b>Poderá</b> ser admitida apenas uma prorrogação no prazo de acordo com o Item 8.1 Obrigações da <b>CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresentada pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação nos prazos de entregar;
e)	Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 ( <b>4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens</b> );

#### 10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	<b>Provisoriamente</b> , até 02 (dois) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
b)	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do objeto licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> a contar da data de recebimento da notificação;



- d) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

### 11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do fornecimento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
- c) **Só serão pagos os valores mensais referentes às vendas efetivamente executadas, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- d) **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;**
- e) As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- f) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- g) Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- h) Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
- i) A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
- j) A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
- k) A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 30 de cada mês;
- l) O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
- m) O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
- n) A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
- o) O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de



qualquer débito para com o contratante;

#### 12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 13 – Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### 14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado e Portaria de Fiscais.

Óbidos/Pará, 06 de fevereiro de 2020.

  
Every Geniguens Tomaz de Aquino  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Nº 0293/2018



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

E- mail: secsemmaobd@gmail.com

Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259 - Centro

CEP : 68520.00 – Óbidos PA.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

### GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	EMPRESA S. M RIBEIRO & CIA LTDA ME	CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO - ME	BRAGA & TEIXEIRA LTDA	A. SERGIO CORREA	VELOZ GÁS LTDA	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 kg (recarga)	Unid.	10	R\$ 88,00	R\$ 90,00	R\$ 88,00	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 90,20	R\$ 902,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>										
									<b>R\$ 902,00</b>	<b>R\$ 902,00</b>

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Pedro Álvares Cabral, Nº 5/N - Cidade Nova - CEP: 68.250-000  
E-mail: jalicojulia@gmail.com

## Termo de Referencia de Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo

<b>1 Objeto</b>	
<b>1.1 Objeto:</b>	Contratação de Pessoa Jurídica para <b>Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo</b> , para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL, no exercício de 2020.
<b>1.2 Custo Estimado Apurado:</b>	R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três), valor estimado com base em pesquisa realizada pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Educação- SEMED
<b>1.3 Base Legal:</b>	Esta contratação encontra amparo legal na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto municipal nº 540/206, subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e 123/06.
<b>1.4 Período de Contratação:</b>	Exercício de 2020

<b>2 - Solicitante</b>					
<b>2.1 Secretária:</b>	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua; Pedro Álvares Cabral	Nº:	s/n		
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
<b>2.2 Secretário (a) Municipal:</b>	<b>Jalison Barros de Aquino</b>				
Decreto nº:	096	Data/ano	27/04 /2019		
CPF:	833.508.452-15	Data de Expedição:			
RG:	5049055	Expedição:	08/05/2014	Órgão Expedidor	SSP-PA
End.:	Rua; Graciano Negreiro	Nº:	s/n		
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

<b>3 - Os Fiscais</b>					
PORTARIA Nº: 05/2019-SEMEL-GS, de 14 de Novembro de 2019					
<b>3.1 Fiscal</b>	Raimundo Claudio de Carvalho Florenzano				
Decreto nº:	274-2002	Data/ano	01/02/2002		
CPF:	146968352-00	Data de Expedição:			
RG:	4437690	Expedição:	03/02	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	TRAV: 4	Nº:	428		
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
<b>3.2 Fiscal</b>	Ronilson dos Santos Souza				
Decreto nº:	0221	Data/ano	02/04/2018		
CPF:	660.471.022-04	Data de Expedição:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Pedro Álvares Cabral, Nº S/N - Cidade Nova - CEP: 68.250-000  
E-mail: jalicojulia@gmail.com

RG:	3679878	Expedição:	31/07/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	RUA: Frei Antônio Brito de Souza			Nº:	593
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional: <input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> comissionado					
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 30 (trinta) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

<b>4 - Local para Entrega dos Itens</b>					
Local	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL				
End.:	Rua: Pedro Álvares Cabral			Nº:	s/n
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

<b>5 - Justificativa do Serviço</b>	
A presente Licitação é justificada pela necessidade de <b>Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo</b> , necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL no Município.	

<b>6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.</b>					
Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Pedro Álvares Cabral, Nº S/N - Cidade Nova - CEP: 68.250-000  
E-mail: jalicojulia@gmail.com

01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 Kg (recarga)	UND	04	R\$ 90,75	R\$ 363,00
Valor total estimado->					R\$ 363,00

<b>7 - Da Fonte de Recurso</b>
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

<b>8 - Obrigações</b>
<b>8.1 Obrigações da CONTRATADA</b>
A <b>CONTRATADA</b> obriga-se a:
a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à <b>CONTRATADA</b> ;
e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao <b>CONTRATANTE</b> , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço.
f) <b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - <b>Local para entrega dos Itens</b> );
g) <b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até <b>05 (cinco) dias</b> , a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h) <b>Todas as despesas</b> diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a <b>12 (doze) meses</b> , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Pedro Álvares Cabral, Nº S/N - Cidade Nova - CEP: 68.250-000  
E-mail: jalicojulia@gmail.com

	responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	<b>Reparar</b> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>refazer</b> ou <b>substituir</b> o objeto em questão, no prazo Máximo de até <b>24 (vinte e quatro) horas</b> , contado do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da entrega, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a <b>CONTRATANTE</b> sobre: data, hora e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pela entrega do objeto licitado;
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto licitado, sempre que houver necessidade;
<b>8.2 Obrigações da Contratante</b>	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunica a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Pedro Álvares Cabral, Nº S/N - Cidade Nova - CEP: 68.250-000  
E-mail: jalicojulia@gmail.com

- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (**3 - Os Fiscais**), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- i) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (**4 - Local para Entregar os Itens**);
- j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**

#### 9 - Entrega dos Produtos

- a) A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- b) A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da **CONTRATADA**;
- c) Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 **Obrigações da CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- d) A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega;
- e) O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (**4 - Local para Entregar os Itens**);

#### 10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Pedro Álvares Cabral, Nº S/N - Cidade Nova - CEP: 68.250-000  
E-mail: jalicojulia@gmail.com

- a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- e) O recebimento e execução do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

### 11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) **acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas**, o repasse a **CONTRATADA** será feita através de transferência de conta bancária.
- c) **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados**, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) **acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- d) Para efetivação do pagamento, **além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;**
- e) As despesas de frete/embalagem, ser, houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- f) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- g) Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES**, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- h) Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
- i) A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros exigidos por força da

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Pedro Álvares Cabral, Nº S/N - Cidade Nova - CEP: 68.250-000  
E-mail: jalicojulia@gmail.com

- execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
- j) A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
- k) A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
- l) O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
- m) O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
- n) A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
- o) O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

#### 12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### 14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado realizadas pela SEMED

Óbidos/Pará, 06 de Fevereiro de 2020.

  
Jalison Barros de Aquino  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Decreto nº: 096, de 27/03/2019





Prefeitura Municipal de Óbidos - Pará  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Pedro Álvares Cabral, Nº. S/N - Cidade Nova - CEP: 68.250-000  
E-mail: jalicojulia@gmail.com

### ESTIMATIVA DE PREÇO

EMPRESA A:	EMPRESA BRAGA & TEIXEIRA LTDA	CNPJ:	05.577.254/0001-90	VALOR	GLOBAL				
EMPRESA B:	EMPRESA VELOZ GAS LTDA-ME	CNPJ:	29.400.222/0001-83	VALOR UNIT	MÉDIO				
EMPRESA C:	EMPRESA A. SERGIO CORREA	CNPJ:	05.323.277/0002-50	PREÇO UNITÁRIO EMP. D					
EMPRESA D:	EMPRESA CORINO DA SILVA GUERREIRO LTDA-ME	CNPJ:	14.233.270/0001/04	PREÇO UNITÁRIO EMP. C					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO EMP. A	PREÇO UNITÁRIO EMP. B	PREÇO UNITÁRIO EMP. C	PREÇO UNITÁRIO EMP. D	VALOR	GLOBAL
1	GAS LIQUEFITO DE PETROLIO GLP (P13)	UND	4	RS 88,00	RS 90,00	RS 95,00	RS 90,00	RS 363,00	
<b>VALOR TOTAL</b>								90,75	363,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

## Termo de Referência de Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame

<b>1 Objeto</b>	
<b>1.1 Objeto:</b>	Contratação de Pessoa Jurídica para <b>Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame</b> , para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2020.
<b>1.2 Custo Estimado Apurado:</b>	R\$ 563,75 (quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), o valor estimado para 09 (nove) meses e foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela SEMED.
<b>1.3 Base Legal:</b>	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
<b>1.4 Período de Contratação:</b>	Exercício de 2020

<b>2 - Solicitante</b>					
<b>2.1 Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua: Almirante Barroso				
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Nº:	s/n
CEP:	68.250-00	Estado:	Pará		
<b>2.2 Secretário (a) Municipal:</b>	Jefferson Santos Pereira				
Decreto nº:	068/2020	Data/ano	31/01/2020		
CPF:	616.369.672-72	Data de Expedição:			
RG:	3470334	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua: Deputado Raimundo Chaves	Nº:	713		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

<b>3 - Os Fiscais</b>					
<b>3.1 Fiscal</b>	Francenilda Barros Almeida				
Decreto nº:	276/09	Data/ano	02/03/2009		
CPF:	663.069.652-20	Data de Expedição:			
RG:	3711859	Expedição:	20/06/2012	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Idelfonso de Almeida	Nº:	135		
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
<b>3.2 Fiscal</b>	Ana Cristina Castro dos Santos				



Jefferson Santos Pereira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Rural e Abastecimento  
Decreto nº 068/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

Decreto nº:	123/02	Data/ano	01/02/2002				
CPF:	625.078.932-49	RG:	3457966	Expedição:	31/08/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Princesa Isabel	Nº:	127				
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA		
CEP:	68.250-000						
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo						
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 30 (trinta) dias</b> de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.						
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;						
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;						
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;						
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;						

#### 4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
End.:	Rua: Almirante Barroso				
Bairro:	Centro	Nº:	s/n		
CEP:	68.250-000	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

#### 5 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

**6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 Kg	UNID	05	R\$ 112,75	R\$ 563,75
<b>Valor total estimado-&gt;</b>					<b>R\$ 563,75</b>

**7 - Da Fonte de Recurso**

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

**8 - Obrigações**

**8.1 Obrigações da CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - **Local para entrega dos Itens**);
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **05 (cinco) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos, sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser



Jefferson Santos Pereira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Rural e Abastecimento  
Decreto nº 068/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barruso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

	considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	<b>Reparar</b> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>refazer</b> ou <b>substituir</b> o objeto em questão, no prazo Máximo de até <b>24 (vinte e quatro) horas</b> , contado do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da entrega, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a <b>CONTRATANTE</b> sobre: data, hora e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pela entrega dos materiais;
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

## 8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunica a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam



Jefferson Santos Pereira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Rural e Abastecimento  
Decreto nº 068/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

	adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 ( <b>3 - Os Fiscais</b> ), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b>

#### 9 - Entrega dos Produtos

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da <b>CONTRATADA</b> ;
c)	<b>Poderá</b> ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do item 8.1 <b>Obrigações da CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> que antecede o término do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> , se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresentada pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação no prazo de entrega;
e)	O objeto deste <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> , deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );

#### 10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	<b>Provisoriamente</b> , até <b>05 (cinco) dias úteis</b> após a entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade



Jefferson Santos Pereira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Rural e Abastecimento  
Decreto nº 068/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

	como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

<b>11 - Das Condições de Pagamento</b>	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da <b>Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas</b> , o repasse a <b>CONTRATADA</b> será feita através de transferência de conta bancária.
c)	<b>Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.</b>
d)	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de



*Jefferson Santos Pereira*  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Rural e Abastecimento  
Decreto nº 068/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

	qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

#### 12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

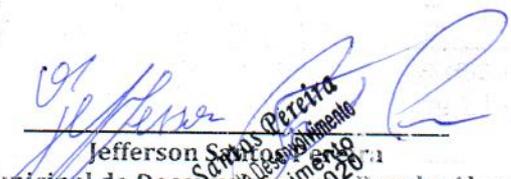
#### 13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### 14 - Anexos

- Planilha com a media do preço;
- Portaria Interna nº 005/2020.

Obidos/Pará, 10 de fevereiro de 2020.

  
Jefferson Santos Perreira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

E-mail: semabobidos@hotmail.com

Rua: Almirante Barroso s/n - Centro

CEP : 68.250.000 - Óbidos PA.

Empresa A: Braga & Traveira LTDA. CNPJ: 05577.254/0001-90

Empresa B: S. M. Ribeiro & Cia LTDA -ME CNPJ: 07.439.605/0001-22

EMPRESA C: A. Sergio Correa CNPJ: 05.323.277/0002-50

Empresa D: Velos Gas - LTDA CNPJ: 29.400.222/0001-83

Empresa E: Corino da Silva Guerreiro Neto - ME CNPJ: 14.233.250/0001-04

Responsável pela pesquisa: Senador José Ricardo Viana Rodrigues

CPF: 692.882.672-04

Matricula: 112193-6

ESTIMATIVA DE PREÇO

Gás Liquefeito de petróleo (GLP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	VALOR UNITÁRIO					VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
				EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	EMPRESA E		
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg (recarga)	UND	5	R\$ 88,00	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 112,75	R\$ 563,75
Valor Total Estimado										

Jefferson Santos Pereira  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento  
 Decreto nº 068/2020



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 Objeto

**1.1 Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG – VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG**, a fim de atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e desenvolvimento Humano – SEMAD.

**1.2 Custo Estimado Apurado:** R\$ 1.258,00 (Mil duzentos e cinquenta e oito reais) com base na pesquisa de preços da Secretaria Municipal Educação - SEMED

**1.3 Base Legal:** Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

**1.4 Período de Contratação:** Exercício de 2020

#### 2 - Solicitante

**2.1 Secretária:** Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Deputado Raimundo Chaves N°: 338

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000

**2.2 Secretário(a) Municipal:** Genevaldo Gomes de Araújo

Decreto nº: 0547 Dada/ano 03/07/2018

CPF: 195.556.872-34 Data de Expedição:

RG: 4795992 Expedição: Órgão Expedidor PC/PARÁ

End.: Travessa Liberdade N°: 333

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000

#### 3 - Os Fiscais

**3.1 Fiscal** Waldirene de Sousa Barros – SEMAD

Decreto nº: 147/2011 Dada/ano 01/06/2011

CPF: 814.911.152-20 Data de Expedição:

RG: 3470313 Expedição: 22/07/96 Órgão Expedidor SSP/PA

End.: Rua Deputado Raimundo Chaves N°: 1260

Bairro: Terezinha Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-00

Situação Funcional: ( ) Contratado ou (x) Efetivo/Comissionado – Portaria nº 0380/2018

**3.2 Fiscal** Marcos Andrey Batista do Amaral

Decreto nº: 273/2007 Dada/ano 13/09/2007

CPF: 692.484.862-15 Data de Expedição:

RG: 4063151 Expedição: /2010 Órgão Expedidor PC/PA

End.: Travessa Liberdade N°: 81

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-00

Situação Funcional: ( ) Contratado ou (x) Efetivo ( ) Comissionado

a) Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos produtos, Datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

	providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos produtos, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

#### 4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Prefeitura Municipal de Óbidos				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

#### 5 - Justificativa

Justifica-se a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 Kg – Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg para suprir o consumo anual de todos os setores, que prestam serviços para Administração Pública Municipal, tendo em vista a utilização para copa e cozinha de cada departamento, propendendo dar plenas condições ao trabalho administrativo, ao atendimento e a manutenção dos serviços de responsabilidade do poder executivo.

#### 6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Item	Descrição do Produto	Quant	Valor Médio R\$	
			Unitário	Total
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg	12	R\$ 90,25	R\$ 1.083,00
02	Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00
Valor total estimado			R\$	1.258,00

#### 7 - Da Fonte de Recurso

**SEMAD** Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
As despesas dos objetos deste Termo de Referência ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.



## 8 - Obrigações

### 8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Cumprir fielmente o Contrato, de forma que os produtos contratados sejam fornecidos com perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) Permitir que a contratante, sempre que lhe convier, fiscalize, acompanhe ou realize auditorias com respeito ao fornecimento dos produtos.
- c) Emitir Nota Fiscal referente aos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela contratante, contendo o número do contrato administrativo e da licitação.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela contratante, à quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição ao pagamento do valor faturado;
- f) Executar o objeto deste termo de referência de acordo com as condições e prazos determinados pela contratante, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas com tributos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais, mão de obra, frete e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do contrato;
- g) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega dos Itens, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- h) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 05 (cinco) dias, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- i) **Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- l) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

### 8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do objeto; por meio de emissão de Ordem de Fornecimento.
- b) Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento devidamente assinada e data pelo Secretário(a) 2.2 Secretário(a) Municipal.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- j) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

<b>9 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto</b>	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	<b>Provisoriamente</b> , até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

<b>10- Das Condições de Pagamento</b>	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do objeto será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) <b>acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas</b> , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria.
c)	<b>Só serão pagos os valores referentes a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante Nota(s) Fiscal(ais) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.</b>
d)	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
e)	As despesas de frete, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

i)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
l)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
m)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
n)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
o)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
p)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

#### 11 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 12 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

#### 13 - Anexos

As Pesquisas de Mercado  
Estimativa de Preço  
Cópia da Portaria nº 2.037/2019 nomeando Fiscais de Contrato.

Óbidos/PA, 13 de fevereiro de 2020.

**Genevaldo Gomes de Araújo.**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

*Pesquisa de preço realizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO ME	A. SERGIO CORRÊA	BRAGA & TEIXEIRA LTDA	S M RIBEIRO & CIA LTDA ME	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
5	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg	KG	12	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ 90,25	R\$ 1.083,00
7	Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg	UND	1	R\$ 160,00	R\$ 200,00	R\$ 165,00		R\$ 175,00	R\$ 175,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>								<b>R\$</b>	<b>1.258,00</b>



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildelfonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

### TERMO DE REFERENCIA

**Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás e Vasilhames para a PMO/SEMCULT no ano 2020.**

#### 1 - Objeto

**1.1 Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÁS Liquefeitos de Petróleo (GLP) de 13 kg e Vasilhames de Gás Liquefeito (GLP) – 13 kg, que atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/PMO no decorrer de 2020.

**1.2 Custo Estimado Apurado:** R\$ 1.012,08 (Um Mil, Doze Reais e Oito Centavos), valor estimado com base nas pesquisas realizada pela PMO/SEMED em anexo.

**1.3 Base Legal:** Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

**1.4 Período de Contratação:** Exercício de 2020.

#### 2 - Solicitante

**2.1 Secretaria:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Ildelfonso Guimarães N°: S/N°

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000

**2.2 Secretário(a) Municipal:** Jean Sávio da Silva Ricarte

Decreto nº: 011/2020 Dada/ano 07/01/2020

CPF: 660.042.922-49 Data de Expedição:

RG: 3680428 Expedição: - Órgão Expedidor SSP/PA

End.: Trav. N; N°: 245

Bairro: Perpétuo do Socorro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000 E-mail: [savioricarte79@yahoo.com.br](mailto:savioricarte79@yahoo.com.br)

#### 3 - Os Fiscais

**3.1 Fiscal** Wilma Lucia Marinho da Silva Formação: Superior - Bacharelada em Turismo

Cargo Ocupado: Turismóloga Matrícula: 112.871-1

Decreto nº: 173/2010 Dada/ano 01/03/2010

CPF: 403.428.592-34 Data de Expedição:

RG: 1897477 Expedição: 19/06/2012 Órgão Expedidor PC/PA

End.: Rua Felipe Patroni N°: 421

Bairro: Cidade Nova Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-00 E-mail: [amlliw23silva@hotmail.com](mailto:amlliw23silva@hotmail.com)

Situação Funcional: ( ) Contratado ou ( x ) Efetivo

**3.2 Fiscal** Junisson do Amaral Rodrigues Formação: Ensino Médio Completo

Cargo Ocupado: Agente Administrativo Matrícula: 111.138-8

Decreto nº: 180/2009 Data/ano 05/01/2009

CPF: 764.117.612-72 Data de Expedição:



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

RG:	4534893	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni,			Nº:	322
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional: <input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo					
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos materiais ou produtos, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 30 (vinte) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos produtos ou materiais fornecidos, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				
<b>4 - Local para entrega dos produtos</b>					
Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT				
End.:	Rua Ildefonso Guimarães			Nº:	S/N
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	E-mail: <a href="mailto:culturaobidosturismo@gmail.com">culturaobidosturismo@gmail.com</a>			
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
<b>5 - Justificativas para aquisição dos produtos/materiais</b>					
<b>Considerando</b> que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, necessita de produtos e materiais domésticos que ajudem no desenvolvimento de suas atividades e programações diárias, mensal e anual;					
<b>Considerando</b> que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, realiza mensalmente diversos eventos culturais, assim como, atende continuamente demandas de outras Secretarias;					
<b>Considerando</b> que tais necessidades de atender um público interno (servidores da casa) e externos (demandas de outras Secretarias ou Instituições Governamentais e Não Governamentais);					
É que solicitamos a V. Exc. <sup>a</sup> , a autorização para Contratação de Empresa especializada para o fornecimento dos produtos de Gás Liquefeitos de Petróleo (GLP) de 13 Kg e					



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Sercult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

Vasilhames de Gás Liquefeitos (GLP) de 13 Kg, que atenderão as necessidades Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/PMO no ano de 2020.

### 6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total
01	GAS LIQUEFEITOS DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG;	UND	10	89,33	893,33
02	VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) DE 13 KG.	UND	01	118,75	118,75
Valor Mensal (média)->				208,08	1.012,08

### 7 - Da Fonte de Recurso

339036 Outros Serviços de Terceiros

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

### 8 - Obrigações

#### 8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e Termo de Referência;
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega dos equipamentos/materiais, e ou, serviços, ao CONTRATANTE, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços;
- Apanhar e entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens ou serviços);
- Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 06 (seis) horas, após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildelonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

	pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio de contrato;
j)	<u>Reparar</u> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá <u>revisar</u> ou <u>substituir</u> o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do(s) funcionário(s) da CONTRATADA responsável(is) pela entrega dos equipamentos/materiais e prestação dos serviços;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o Gestor possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá acatar, mediante solicitação da CONTRATANTE, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos produtos/materiais sempre que houver necessidade;
<b>8.2 Obrigações da Contratante</b>	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Ficará responsável em testar e aprovar os produtos ou materiais licitados, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
b)	Comunicar a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
c)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal.
d)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
e)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

f)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
g)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;
h)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
i)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
j)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens);
k)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
l)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b> .
<b>9 - Entrega dos Materiais/Produtos</b>	
a)	A entrega dos produtos deste Termo de Referência, conforme estabelecido pela <b>CONTRATANTE</b> ;
b)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo, conforme o que rege o item 8.1 Obrigações da <b>CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede o término do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
c)	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação nos prazos de apanhar e entregar;
d)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens), ou ainda, conforme estabelecido em Ordem de Serviço emitido pelo contratante;
<b>10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto</b>	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	<b>Provisoriamente</b> , até 24 (vinte e quatro) horas após a entrega dos materiais ou produtos, para efeito de verificação de conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresentada até dois dias após a realização do Certame;
b)	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente dos serviços licitados, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

	no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;
<b>11 - Das Condições de Pagamento</b>	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda -- SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento dos produtos/Serviços serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária ou cheques administrativos.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos materiais/produtos efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildelfonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

	regularização do assunto;
j)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;
<b>12 – Medidas Acauteladoras</b>	
Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acatelas, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação	
<b>13 - Das infrações e das sanções administrativas</b>	
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.	
<b>14 - Anexos</b>	
As Pesquisas de Mercado; Portaria e Planilha de Custo.	

Óbidos/PA, 10 de fevereiro de 2020.

  
JEAN SAVIO DA SILVA RICARTE  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto:011/2020

**MÉDIA DE MERCADO P/ FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITOS DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG E VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) DE 13 KG - PMO/SEMCULT 2020.**

EMPRESA A:	BRAGA & TEIXEIRA LTDA	CNPJ:	05.577.254/0001-90
EMPRESA B:	S. M. RIBEIRO & CIA LTDA - ME	CNPJ:	07.439.605/0001-22
EMPRESA C:	CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO - ME	CNPJ:	14.133.250/0001-04
EMPRESA D:	VELOZ GAS LTDA	CNPJ:	29.400.222/0001-83
EMPRESA E:	A. SERGIO CORREA	CNPJ:	05.323.277/0002-50

ORD	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	QTD	UND	Empresa A - Braga & Teixeira Ltda	Empresa B - S. M. Ribeiro & CIA LTDA	Empresa C - Corino da Silva Guerreiro Neto - ME	Empresa D: VELOZ GAS LTDA	Valor Médio Unitário	Total
01	GAS LIQUEFEITOS DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG;	10	UND		88,00	90,00	90,00	89,33	893,33
02	VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) DE 13 KG.	01	UND	165,00	-	160,00	150,00	118,75	118,75
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>11</b>		<b>165,00</b>	<b>88,00</b>	<b>250,00</b>	<b>240,00</b>	<b>208,08</b>	<b>1.012,08</b>

RESPONS. PELAS PEQUISAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

OBIDOS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO